

LEI Nº 2.437, DE 12 DE MAIO DE 1.993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 27, da quadra "R" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autora Vereadora MARGARETH LYDIA DE NORAES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O § 7º DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, C/C O § 7º DO ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I -

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 27 da quadra "R", do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO CUNHA FREITAS, falecido em 27 de março de 1.991.

Art. 2º - A família de João Cunha Freitas ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 12 de maio de 1993.-


CELSO BARNOS VALENTIM
Presidente

PROJETO N.º 104 / 91.

Margareth de Moraes.

Publicado 13 / 05 / 93.

Journal Hora 5.º No.º